

**PORTARIAS**PORTARIA N° 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014555/2023, -----

D E S I G N A, nos termos do art. 2º do Decreto nº 34.544, de 17 de outubro de 2024, para compor o COMITÊ DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - COMITÊ DAS MULHERES, atualmente constituído na forma da Portaria nº 221, de 17 de outubro de 2024, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:
Titular: ALINE MORAES SANTOS, em substituição a Maria Aparecida Mendes Ferreira;
Suplente: GISELE LEITE BIZARRI, em substituição a Maria Cristina de Oliveira;

II - Secretaria Municipal da Casa Civil - Assessoria de Políticas para as Mulheres:
Titular: MARIA APARECIDA CARLOS, em substituição a Gabriela Cortez Campos;
Suplente: KELSILENE FRANÇA RIBEIRO, em substituição a Kelly Cristina Galbieri;

III - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ANDRÉA FACCI, em substituição a Maria Natalina Paganotti Picchi;
Suplente: KÁTIA FERNANDA PIAZENTIN TRESSO, em substituição a Ana Júlia Nociti Lopes Fernandes;

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Suplente: ANDREA LUCIMARA CENSI ONCA, em substituição a Marcelo Duarte Nitsch;

VI - Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: YARA CRISTINI DAS GRAÇAS PRAXEDES, em substituição a Thais Rodrigues Marques;
Suplente: MARCELA FRANCO ZAMBONI, em substituição a Fabiana Oliveira Pupo;

VI - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:
Titular: GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA, em substituição a Tarsila Costa do Amaral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOASDAPES/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAGP N° 009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LUIZ HENRIQUE TORESIN, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art.72 e incisos I, IV e V do art.76, ambos da Lei Orgânica do Município e face ao que consta no Processo SEI PMJ.0042175/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para requerimentos versando sobre FÉRIAS PRÊMIO;

CONSIDERANDO as regras para gozo de férias prêmio previstas nos artigos 65 e 67 da Lei Complementar 499 de 22 de dezembro de 2010, através da Lei Complementar 646 de 02 de dezembro de 2025.

Resolvem baixar as seguintes instruções:

Art.1º As solicitações de férias-prêmio deverão ser enviadas para o

GESTÃO DE PESSOAS

e-mail feriaspremio@jundiai.sp.gov.br, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Férias-Prêmio gozo ou pecúnia, disponibilizado na página de Gestão de Pessoas do Portal da Prefeitura de Jundiaí, opção Formulários.

§1º Quando se tratar de solicitação referente a primeira parcela de férias-prêmio vencida será providenciada a abertura de processo e informado o número do protocolo ao servidor através de e-mail, devendo o servidor informar o número do processo nas demais solicitações, sem necessidade de novo processo.

§2º Nas solicitações para gozo deverá ser indicado no formulário o dia, mês e ano, constando declaração de ciência e concordância das chefias imediatas e mediata.

§3º As férias prêmio poderão ser usufruídas nas seguintes formas:

I - Integralmente: 90 dias consecutivos.;

II - Parceladamente: em períodos de 15, 30 ou 60 dias corridos;

§4º Ao optar pelo gozo, o servidor deverá atentar-se à quantidade correta de dias solicitados, retornando ao trabalho imediatamente após o término das férias prêmio.

Art.2º As solicitações de férias-prêmio para pagamento deverão observar as disposições de Instrução Normativa específica.

Art.3º As solicitações de férias-prêmio em gozo deverão ser encaminhadas somente no mês seguinte após o vencimento do período e com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data informada para gozo.

Art.4º As solicitações de alteração da data de gozo ou de cancelamento deverão ser feitas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data agendada, mediante o encaminhamento do formulário para o e-mail feriaspremio@jundiai.sp.gov.br, constando a ciência das chefias imediatas e mediata.

Art.5º A consulta do agendamento do gozo de férias prêmio estará disponível no Portal do Servidor, após o dia 15 do mês anterior à data agendada.

Art.6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa UGAGP n.º 002 de 15 de fevereiro de 2022 e a Instrução Normativa UGAGP n.º 03, de 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE TORESIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CARLOS UMBERTO ROSSI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃOEDITAL N° 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público referente ao edital nº 394/2025, para prestarem a prova objetiva, para o cargo descrito no item 2.1, no dia 18 de JANEIRO de 2026, conforme relação a seguir.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

PROVA OBJETIVA

DATA: 18/01/2026 (DOMINGO)

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8:00 H

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:40 H

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA OBJETIVA: 9:00 H

DURAÇÃO DAS PROVAS: 3 horas

TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA: 2 horas

